CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 22.0.000001648-2, RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do CONTRATO TRE-GO Nº 50/2020 e seus aditivos:
- I FLÁVIO QUEIROZ ALCÂNTARA (Gestor do Contrato)
- II WALDIR GARCIA VALENTE JUNIOR (Fiscal do Contrato)
- III- ELAINE CRISTINA ROQUES COSTA (Fiscal do Contrato Substituto)
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 85/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 22.0.000004436-2, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE/GO n.º 33/2022:

- I Luciana Mamede da Silva (Gestora contratual);
- II Magda da Conceição Gonçalves (Gestora contratual substituta);
- III Jairo Rabelo da Silva (Fiscal contratual);
- IV- Luiz Braz Neves Júnior (Fiscal contratual substituto);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

EDITAL

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Desembargador Itaney Francisco Campos, considerando o que determina o artigo 10 da Resolução TSE nº 23.608, de 18 de dezembro de 2019, FAZ SABER às emissoras de rádio e televisão e aos demais veículos de comunicação, inclusive provedores de aplicações de internet, que a indicação de sua(seu) representante legal,